



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PRESIDENTE: MÁRIO COVAS NETO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 14/05/2014

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Presente o Vereador Mario Covas Neto, declaro abertos os trabalhos da 5ª audiência pública, que a Comissão de Administração Pública realiza no ano de 2014.

Tendo por objetivo expor e debater os seguintes projetos:

Projeto de Lei 42/2013, de autoria do Vereador Eduardo Tuma, que dispõe sobre a isenção de pagamento de IPTU para entidades filantrópicas e assistências sociais, estabelecidas no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Projeto de Lei 602/2013, de autoria do Vereador Floriano Pesaro que estabelece diretrizes para a política municipal de educação alimentar escolar e combate à obesidade, e dá outras providências.

Projeto de Lei 810/2013, de autoria do Vereador Eduardo Tuma, que dispõe sobre a oferta de aulas de "ballet" nas escolas municipais de ensino fundamental, e dá outras providências.

Projeto de Lei 843/2013, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, dispõe sobre o direito ao aleitamento materno, e dá outras providências.

Projeto de Lei 906/2013, de autoria do Vereador Jair Tatto, que dispõe sobre ações socioeducativas na rede pública de ensino das escolas municipais, visando a prevenção de violência contra mulher, e dá outras providências.

Estas audiências foram publicadas no *Diário Oficial da Cidade de São Paulo* e em dois jornais de grande circulação: *Diário de S.Paulo* e *Folha de S.Paulo*.

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal: www.camara.sp.gov.br, no link Auditórios On-Line.

Anuncio a presença do nobre Vereador Marquito, também integrante da Comissão de Administração Pública, que participará dessas audiências públicas.

As pessoas que quiserem fazer uso da palavra, por favor, inscrevam-se ao lado na

secretaria da Comissão.

Foram convidadas para essas audiências as seguintes pessoas: o Sr. José de Filippi Júnior, Secretário Municipal de Saúde; a Sra. Luciana de Toledo Temer Castelo Branco, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Sr. Marcos de Barros Cruz, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico; a Sra. Denise Motta Dau Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres; e Sr. Antônio César Russi Callegari, Secretário Municipal de Educação.

Anuncio também a presença do nobre Vereador Gilson Barreto.

Gostaria de anunciar que a Sra. Marina Aum e o Sr. Carlos Yashimori, representam o Secretário de Finanças, Sr. Marcos de Barros Cruz.

Gostaria inicialmente que a Sra. Renata Soares, do gabinete do Vereador Aurélio Nomura, fizesse uso da palavra, por dois minutos, em relação ao PL 843/2013. Por favor, com a palavra.

A SRA. RENATA SOARES – Boa tarde a todos, eu a sou Renata Soares, do gabinete do Vereador Aurélio Nomura, e venho esclarecer, falar um pouco sobre o projeto de lei que dispõe sobre o direito do aleitamento materno.

O que motivou a propositura foi justamente que, desde 1991, a OMS e a Unicef vêm empreendendo esforços para que o aleitamento materno seja um direito universal.

Desde o ano passado, temos sentido diversas situações de constrangimento de mulheres que praticam esse direito, como por exemplo, nos casos como no MIS, no Museu, no SESC, casos fora do País.

E uma das reportagens que temos aqui diz assim: “Mãe é chamada de vagabunda por amamentar o filho em público.” Situação bastante constrangedora e diz que o Brasil carece de uma legislação. Sendo essa propositura, pela reportagem, uma iniciativa pioneira no País que vem amparar esse direito.

Então casos como esses não devem mais prosperar e se as pessoas, por acaso,

impedirem esse direito, devem ser sancionadas. Por isso, nós pedimos a atenção de todos para esse projeto.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Obrigado Sra. Renata pelos esclarecimentos, de minha parte, essa é uma audiência pública, nós não vamos apreciar os projetos neste momento, mas louvo a iniciativa do meu colega de Bancada, Aurélio Nomura.

Estão inscritos o Sr. Carlos e a Sra. Marina, um dos dois vai falar? (Pausa) A senhora pode falar em relação a qualquer projeto. A senhora quer falar sobre o primeiro projeto, o nº 42? Fique à vontade, mas se quiser discorrer sobre os outros, será dada a oportunidade de falar em relação a todos. Esta é uma audiência pública coletiva. Por favor, dirija-se ao microfone de aparte. Sr. Carlos?

O SR. CARLOS YASHIMORI – Boa tarde Sr. Presidente, senhoras e senhores, eu queria fazer um comentário em relação ao Projeto de Lei 42/2013, que tem por objetivo conceder isenção do IPTU nos imóveis próprios ou alugados que estejam sobre a posse das organizações da sociedade civil de interesse público, entidades sociais sem fins lucrativos e organizações sociais, desde que utilizadas para desenvolvimento das atividades de assistência e ação social.

Inicialmente, gostaria de lembrar que as entidades de assistência social já são contempladas, por imunidade, em razão da previsão constitucional, um dispositivo constitucional. O objetivo do projeto, me parece, é estender o benefício, conceder isenção, para abranger os imóveis alugados, já que a imunidade abrange apenas os imóveis que pertencem ao patrimônio da entidade.

Só lembrando que, em regra, as leis isentivas, elas beneficiam os imóveis da entidade, não imóveis alugados, embora haja exceção em relação a essa regra geral.

Um outro objetivo do projeto é não só beneficiar as entidades de assistência social, mas também as entidades sociais, as sociedades civis de interesse público e as organizações

sociais que desenvolvem atividade e ação social. Então me parece que o termo ação social é muito mais abrangente. Assistência social é um dos objetivos da seguridade social, tem por objetivo manter uma política destinada ao atendimento das necessidades básicas das pessoas. É um valor que está consagrado na Constituição Federal. Agora, o que nos preocupa é o projeto abrange atividade de ação social, que me parece que é algo muito mais amplo, que não se restringe apenas à assistência social, mas a outras atividades que não são definidas na Constituição Federal como valores a serem consagrados e protegidos pela Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Tem a palavra o nobre Vereador Gilson Barreto.

O SR. GILSON BARRETO – Sr. Presidente, o Carlos colocou muito bem a respeito da isenção de IPTU, e só IPTU nesse caso, e alguns outros tributos a respeito inclusive das organizações sociais. Ora, realmente existe a isenção prevista na Constituição Federal. O que nós precisamos ver nesse projeto de lei, que acho muito importante colocar as entidades que prestam serviços à comunidade, não só aquelas da questão ligada à ação social. Acho que tem que ser como está no projeto, mais genérico. O que me chama a atenção, que nós precisamos colocar, é a burocracia da isenção que hoje é complexa na Prefeitura. Acho que tem que ser, inclusive nós colocamos no projeto, automático, se é feito todos os anos e sendo próprio o imóvel, é automático, como hoje os templos religiosos que tem inclusive uma legislação da Casa contemplando os estacionamentos, os estacionamentos, os terrenos próprios lindeiros em termos de propriedade, estacionamento e outros. O que nós precisamos ver aí é facilitar essa isenção que é complexa.

Outro, a questão por desconhecimento, muitas instituições deixaram de apresentar e hoje estão na Prefeitura como devedor de IPTU. Então nós precisamos nesse caso, das entidades que são proprietárias, é também tornar-se isento e anular todos esses pagamentos anteriores. Essa é uma das coisas.

Outra coisa, a respeito do contrato, tem que ter alguma trava. Eu reconheço que não pode ser aleatoriamente, você fazer um contrato, criar uma associação, e aí você vai ficar isento do contrato. Eu acho que tem que ter um tempo maior do contrato de locação com algumas exigências nesse contrato, porque eu não posso deixar espaço para que amanhã eu junte minha família, crie uma entidade e amanhã vou ficar isento do pagamento, na minha casa, do tributo. Então eu acho que nós temos que ter uma trava nessa questão da locação.

Eram mais essas questões no sentido de nos precavermos em termos do Poder Executivo não vetar em função do projeto ser muito aberto.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Anuncio a presença do Vereador Donato, membro integrante da Comissão de Administração Pública.

De minha parte gostaria de indagar ao representante do Secretário de Finanças, o projeto estabelece algumas premissas para que a entidade seja beneficiária. Ele diz que precisa ter o CNPJ, tem que ter contrato de locação no seu nome, ou a propriedade, tem que ter certidão atualizada do estatuto social e da eleição da diretoria dos dois últimos anos, portanto, não pode ser uma entidade recém aberto, o relatório de atividades do exercício anterior, balanço patrimonial e assim por diante. Além disso, ele precisa fazer um requerimento protocolado junto ao Departamento de Rendas da Prefeitura. E mais, fala lá adiante que a fiscalização será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Bom, se tratando de um requerimento e com essas premissas todas, me parece que só será beneficiada aquelas entidades que tiverem de fato comprovação do exercício dessa atividade de cunho social e, mesmo assim, que tenham isso e com a prévia anuência do órgão municipal.

A questão, a pergunta é, se esse tipo de procedimento não daria a segurança de que as entidades, essa abertura que o senhor falou, que quando se fala de cunho social, de atendimento social, era amplo demais. Na medida em que ela tem todos esses pré-requisitos

para ter a isenção, se isso não seria suficiente para fazer uma análise daquelas que de fato preenchem as condições.

Eu gostaria de ouvir a sua opinião, a opinião oficial.

O SR. CARLOS YASHIMORI – Com relação aos requisitos para o cumprimento da lei, eles são documentos mais genéricos, são comprovação da não distribuição de parcela do patrimônio, aplicação integral dos recursos da manutenção dos objetivos institucionais, escrituração das receitas e despesas e registro de despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão. De qualquer forma ele vai estar ampliando o benefício para entidades que não desenvolvem atividades de assistência social.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) –Claro, esse projeto de lei, evidentemente, está tentando ampliar o benefício, é esse o objetivo dele. A pergunta é se com esses pré-requisitos a gente já não restringe um número de entidades que seja não uma coisa aleatória, nem que seja uma coisa que não se consiga estimar. Do ponto de vista da Secretaria de Ação Social da Prefeitura, eu acho que ela tem noção de quantas entidades fazem parte, ou poderiam estar contempladas aqui, e assim você, na Secretaria de Finanças, medir qual o impacto financeiro disso, porque acho que a Secretaria de Finanças está olhando sob essa ótica: “Nós vamos ter controle sobre essa isenção ou não”. A sua fala me deu a impressão de que da forma como está colocado o projeto ela não é suficiente para medir isso, ficaria aberto demais. A minha leitura, e aí não como um Parlamentar, como alguém que vai votar a favor ou contra esse projeto, é perguntar do representante da Secretaria se de fato isso aqui não dá garantia de que está restrito o universo de organizações que poderão ser contempladas, tendo em vista não só o fato de quem apresentar esse documento, como também o fato de quem tem que fazer um requerimento, não é automático, e, portanto, se tem que fazer o requerimento sujeito a prévia aprovação do departamento competente.

Essa questão apenas porque pela sua fala me deu a impressão de que na visão da Secretaria as consequências poderiam ser além do que o projeto está objetivando.

O SR. CARLOS YASHIMORI – Só esclarecendo que quando da tramitação do projeto na Secretaria de Finanças ela não veio acompanhada do estudo do impacto. Então nós não temos noção da abrangência do benefício.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Está certo. Eu acho que falta isso mesmo no projeto, o calculo do impacto.

O SR. GILSON BARRETO - Sr. Presidente, toda associação, sociedade amigos de bairro sem fins lucrativos hoje, tendo seu imóvel, a sede, de sua propriedade, hoje é automaticamente possível ele requerer a isenção do IPTU. Isso é geral. A pessoa cria lá a associação do movimento de habitação do bairro tal. Se ele adquirir uma sede, comprar um imóvel, automaticamente ele requer a isenção, todo ano, do IPTU. Isso é automático. O que está nesse contrato é colocando a locação, porque a maioria hoje, quase todas, 95%, não tem sede, eles locam uma sede para poder desenvolver suas atividades, mesmo porque para eles serem assistência social tem que ter antes outras atividades, é um conjunto de coisas. Então o que vejo aqui é mais uma questão da locação e facilitar um pouco também esse requerimento que, via de regra, é muito complicado.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto)- Sr. Roberto, eu agradeço sua exposição. Entendo seu ponto de vista e acho que num projeto como esse a gente faça, pelo menos, uma estimativa de qual vai ser o impacto financeiro, exatamente para que a municipalidade tenha a noção do impacto que vai ter nas suas contas. Eu tenho um projeto similar de isenção de IPTU para outra atividade e acho que é preciso esse impacto.

Vou sugerir, se é que não está colocado, o processo é longo aqui, para que o autor do projeto faça esse estudo.

Obrigado.

Sr. Mauro Alves da Silva, que é Secretário Executivo do Consabesp, conselho de coordenadores de associações amigos de bairro, vilas e cidade de São Paulo e Vice-Presidente do Consabeja, do Jabaquara, tem a palavra.

O nobre Vereador Gilson Barreto já foi presidente da mesma entidade.

O SR. MAURO ALVES DA SILVA – Quero cumprimentar os Vereadores Mario Covas Neto, Gilson Barreto, Marquito e Donato.

O Consabesp acha importante a aprovação desse projeto, principalmente nos termos do que foi dito pelo Vereador Gilson Barreto. Já existem vários projetos de isenção de alguns impostos, algumas taxas, só que existe uma complicação enorme de apresentação dessa documentação, quer dizer, a burocracia é muito forte nessa área, às vezes fica mais fácil você abrir uma igreja do que uma entidade sem discriminação religiosa, sem proselitismo. Às vezes o pessoal pergunta para a gente o que tem que fazer para abrir uma associação e eu falo: “Abrir uma igreja é muito mais fácil porque tem legislação federal que garante todas essas isenções”.

Eu vou citar o caso, por exemplo, do Consabeja, do Jabaquara, que não era sede própria, era locada, e fez um trabalho enorme em apoio à Prefeitura na questão da Operação Urbana Água Espreada que ajudou a cadastrar cerca de dez mil famílias de favelas e cortiços, emprestou o espaço para a Secretaria da Habitação e não teve benefício nenhum, nenhuma isenção e nem nada. Então nesse caso específico, se existisse um projeto que permitisse ter uma isenção de taxa, de IPTU, seria uma contrapartida eficiente, até porque o pessoal todo lá é voluntário, ninguém cobrou um centavo e ajudamos a Secretaria de Habitação a cadastrar dez mil pessoas na questão do cadastro da moradia popular.

No caso, por exemplo, a gente tem que imaginar que o serviço público prestado pelas entidades deve ser incentivado, inclusive tem várias cidades que até entrar no orçamento da cidade um incentivo desde que haja contrapartida. Então acho que no projeto pode colocar algum tipo, como o Vereador Gilson Barreto colocou, de contrato sobre qual a contrapartida que essa entidade vai prestar para a comunidade e a partir disso ser fiscalizado, principalmente pela comunidade.

Como sugestão dessa questão de cadastro, acho que talvez a Comissão de

Administração Pública poderia criar um grupo de trabalho, ou uma subcomissão, para levantar a situação dessas 95% das entidades. O Vereador Gilson Barreto conhece bem, tem muitas entidades que se constituem e o único benefício é um trabalho de distribuir leite, que não ganha a entidade, tem que levantar cinco horas da manhã, ficar o dia inteiro distribuindo leite, prestando um serviço, a sede é aluga e não tem incentivo nenhum.

Outro detalhe, para lembrar, muitas associações são criadas para gerir esses centros desportivos, CDMs, Clubes da Cidade. Essas entidades, embora estejam no espaço da Prefeitura, também não tem incentivo nenhum. O que acaba acontecendo? Passa um ou dois anos e a própria diretoria abandona o projeto e o pessoal fica querendo vender cerveja ou alguma outra coisa, às vezes até entra pessoas estranhas à situação e fica explorando o bem público. Então a gente sugere que se garanta a extensão do benefício. A Secretaria de Finanças tem todo o direito de querer restringir, mas o benefício social é muito maior do que a questão financeira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mario Covas Neto) – Obrigado, Sr. Mauro. Depois eu gostaria que o senhor ficasse para a nossa reunião ordinária, porque tem um assunto referente ao e-mail que o senhor mandou e que vamos tratar em seguida.

Declaro encerradas essas audiências públicas, do Projeto de lei 42/2013, do Vereador Eduardo Tuma, do Projeto de lei 602/2013, do Vereador Floriano Pesaro, do Projeto de lei 810/2013, do Vereador Eduardo Tuma, do Projeto de lei 843/2013, do Vereador Aurélio Nomura e do Projeto de lei 906/2013, de autoria do Vereador Jair Tatto.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerradas essas audiências públicas. Estão encerrados nossos trabalhos.